



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025 E CONTRATO 005/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA A. SANTANA DELGADO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **A. SANTANA DELGADO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 005/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSIQUIATRIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09 de Janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 204.950,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Julho de 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas Realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTEI	ESPECIALIDADES MÉDICAS				
23	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	UNI	585	R\$ 70,00	R\$ 40.950,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

A. Santana Delgado Servicos Medicos
Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2025 E CONTRATO 011/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 011/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA E CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 10 % (dez por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de Janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 555.820,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinto e cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Julho de 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas Realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
LOTE I	ESPECIALIDADES MÉDICAS				
10	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	UNID	721	70,00	R\$ 50.470,00
SOMA TOTAL R\$ 50.470,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Amaral e Chiamolera Clinica Medica
Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 066/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 066/2025 E CONTRATO 074/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CORREA & CORREA CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CORREA & CORREA CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 066/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 074/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE TERAPIA OCUPACIONAL**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/07/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Julho de 2026, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Julho de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Correa & Correa Clínica de Terapia
Ocupacional Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2025 E CONTRATO 072/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 064/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 072/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/07/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Julho de 2026, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Julho de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Jahal Jardim Alegre Administradora
Ltda - Me
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 067/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 067/2025 E CONTRATO 075/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POLICLINICA PITANGA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **POLICLINICA PITANGA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 067/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 075/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PNEUMOLOGIA, EXAMES DE ESPIROMETRIA, DENSITOMETRIAS E MAMOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/07/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Julho de 2026, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Julho de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Policlinica Pitanga Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 065/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 065/2025 E CONTRATO 073/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POLISELI & DEL RIO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **POLISELI & DEL RIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 065/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 073/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/07/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Julho de 2026, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Julho de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Julho de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Poliseli & Del Rio Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.172.846,78	22,77	7.689.431,39	55,18	6.245.568,61
RECEITAS CORRENTES	13.935.000,00	13.935.000,00	3.172.846,78	22,77	7.689.431,39	55,18	6.245.568,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.000,00	72.000,00	19.829,97	27,54	56.656,55	78,69	15.343,45
Impostos	72.000,00	72.000,00	19.829,97	27,54	56.656,55	78,69	15.343,45
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	5.205,67	18,59	14.986,69	53,52	13.013,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	5.205,67	18,59	14.986,69	53,52	13.013,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.835.000,00	13.835.000,00	3.147.811,14	22,75	7.617.788,15	55,06	6.217.211,85
Transferências da União e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	13.016,90	15,31	39.335,32	46,28	45.664,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.750.000,00	13.750.000,00	3.134.794,24	22,80	7.578.452,83	55,12	6.171.547,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.172.846,78	22,77	7.689.431,39	55,18	6.245.568,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.172.846,78	22,77	7.689.431,39	55,18	6.245.568,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.172.846,78	22,77	7.689.431,39	55,18	6.245.568,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	7.746.274,64
DESPESAS CORRENTES	13.910.000,00	13.910.000,00	3.122.990,84	7.743.641,65	6.166.358,35	3.122.990,84	7.743.641,65	6.166.358,35	7.743.624,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	390.000,00	83.438,78	232.825,09	157.174,91	83.438,78	232.825,09	157.174,91	232.825,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.520.000,00	13.520.000,00	3.039.552,06	7.510.816,56	6.009.183,44	3.039.552,06	7.510.816,56	6.009.183,44	7.510.799,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.520.000,00	13.520.000,00	3.039.552,06	7.510.816,56	6.009.183,44	3.039.552,06	7.510.816,56	6.009.183,44	7.510.799,64
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	2.650,00	22.350,00	0,00	2.650,00	22.350,00	2.650,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	2.650,00	22.350,00	0,00	2.650,00	22.350,00	2.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	7.746.274,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	6.188.708,35	7.746.274,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	-	3.122.990,84	7.746.291,65	-	7.746.274,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 08/jul/2026 às 14h e 01m.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MAYCON LOPES SIMIONI

Presidente Consórcio

LEANDRO CARLOS BOSKA

CONTADOR



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812 Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		13.935.000,00
Previsão Atualizada		13.935.000,00
Receitas Realizadas		7.689.431,39
Déficit Orçamentário		56.860,26
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		13.935.000,00
Dotação Atualizada		13.935.000,00
Despesas Empenhadas		7.746.291,65
Despesas Liquidadas		7.746.291,65
Despesas Pagas		7.746.274,64
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		7.746.291,65
Despesas Liquidadas		7.746.291,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		13.654.234,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.654.234,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.654.234,71



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-71.829,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812 Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.650,00		22.350,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 08/jul/2026 as 14h e 04m.

MAYCON LOPES SIMIONI
 Presidente Consórcio

LEANDRO CARLOS BOSKA
 CONTADOR



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 812

Pitanga, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35
SAÚDE	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35
Administração Geral	850.000,00	850.000,00	142.075,07	407.706,83	5,26	442.293,17	142.075,07	407.706,83	5,26	442.293,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.085.000,00	13.085.000,00	2.980.915,77	7.338.584,82	94,74	5.746.415,18	2.980.915,77	7.338.584,82	94,74	5.746.415,18
TOTAL	13.935.000,00	13.935.000,00	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35	3.122.990,84	7.746.291,65	100,00	6.188.708,35

FONTE: Sistema Eletrônico Público, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 09 jul 2026 as 14h e 05m.

MAYCON LOPES SIMIONI
 Presidente Consórcio

LEANDRO CARLOS BOSKA
 CONTADOR